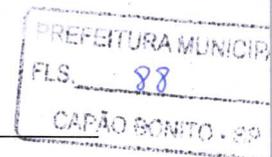


ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E-mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br



PLANO DE TRABALHO 2024

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade		CNPJ	
Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula		48.328.504/0001-61	
Endereço			
R. Marechal Deodoro, 396, Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Capão Bonito	SP	18300-335	(15) 3542 1079
E-mail	asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br		
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
32757-5	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

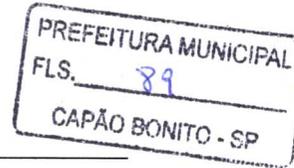
Nome do Representante Legal		Cargo	
Giuliano Guimarães de Oliveira		PRESIDENTE	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
35.279.881-6	SSP	299.275.468-40	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Av. Santos Dumont, 800, Bela Vista			
Cidade		UF	CEP
Capão Bonito		SP	18.301-010
E-mail:	giuguimaraesol@gmail.com		
Telefone:	(15) 99601-0658		

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico		Profissão	
Ariane Aparecida de Almeida Ferreira Leria		Assistente Social	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
44.513.186-x	SSP	383.840848-90	
Registro Profissional da Categoria:		CRESS: 52.244	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
João da Silva Preste nº110			
Cidade		UF	CEP
Capão Bonito		SP	18.307-080
E-mail:	ariane-3112@hotmail.com		
Telefone:	(15) 99605-7535		

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedepaula@yahoo.com.br



4 – INTRODUÇÃO

O Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula iniciou suas atividades em 16 de agosto de 1926, em 16 de novembro de 1952 ganhou personalidade jurídica e em 19 de agosto de 1953 seu estatuto foi registrado.

O Asilo é uma associação de direito privado, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com a natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

A instituição presta serviços de acolhimento institucional as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, ofertando moradia, cuidados alimentares, lazer, cultura, higiene, dignidade, cidadania e atenção primária a saúde.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

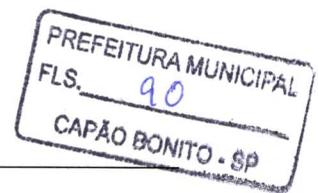
Nome do serviço:	Período de Execução	
	Início:	Término:
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional: abrigo institucional	01/08/2024	01/08/2025
Público Alvo: Pessoas Idosas	Capacidade Instalada: 35	
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do ast.22 da LF 13.019/2014)		
Proporcionar ambiente de qualidade às pessoas idosas em serviço de acolhimento, sendo que em ações mínimas, poderá agregar para o conforto e bem-estar do público atendido pelo serviço. As ações ofertadas pela entidade incluem materiais de custeio para fomentar o trabalho com a disponibilidade de materiais de cama, mesa e banho; assim como locomoção das pessoas idosas e equipe técnica, referente a assuntos pertinentes ao desenvolvimento e equilíbrio dos/as usuários/as. Inclui também a aquisição de objetos e materiais de esporte e lúdicas; pequenos reparos que a estrutura necessitar no decorrer da execução do projeto, e conseqüentemente, a contratação de prestador de serviço autônomo para auxiliar nas atividades. Devido à estrutura física seguir com protocolos de organização e limpeza, se faz necessário a aquisição de materiais que contribuem para essa organização, bem como o custeio de água e esgoto, que também faz parte da estrutura e oferta de moradia digna, salubre e com qualidade na prestação do serviço.		

6. JUSTIFICATIVA

O aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; fazendo-se necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br



Pautados na resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: *“Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Pessoa idosa com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade.*

A ILPI oferece os SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE, sendo então uma extensão da política pública através do terceiro setor, viabilizando garantias a população idosa do município de Capão Bonito/SP.

A realidade de oferta de políticas públicas a população idosa ainda é precária no país, porém necessária devido ao aumento dessa população. Pensando em qualidade de oferta é de extrema necessidade que a ILPI ofereça ações que a princípio podem caracterizar “pequenas ações”, como o custeio de materiais e estruturação, contudo são ações indispensáveis para proporcionar um ambiente acolhedor e seguro às pessoas idosas acolhidas.

7.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

7.1 Objetivo Geral:

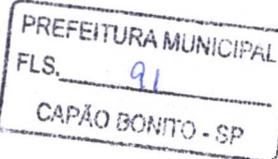
- Custeio de matérias, ações e objetos que complementam os serviços prestados pelo projeto, garantindo desenvolvimento de atividades de cuidados a pessoa idosa, de conservação e higienização da entidade, bem como de materiais e serviços diversificados visando a conservação dos ambientes e rotina operacional da instituição.

7.2 Objetivo específico:

- Manter a unidade institucional com característica domiciliar destinado a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

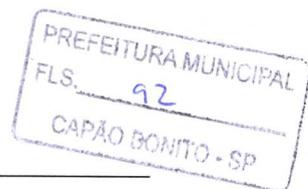
Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br



- Propiciar ambiente acolhedor, em conformidade com as políticas públicas de assistência social, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- Proporcionar cuidados e auxílios nas atividades de vida diária das pessoas idosas acolhidas
- Manter diariamente ambientes limpos, roupas de cama e banho, bem como de vestimentas, devidamente higienizados e adequados para o uso, utilizando-se de material aprovado pela ANVISA e Vigilância Sanitária;
- Oferecer 5 refeições diárias, balanceada e rica em nutrientes visando o bem-estar da pessoa idosa;
- Proporcionar as pessoas idosas residentes assistência material, moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades artísticas, culturais, educativas e de lazer, visando à preservação de sua saúde física e mental, através de contrato com profissionais da área de Psicologia e Serviço social;
- Preservar a identidade e a privacidade dos idosos acolhidos, assegurando a todos um ambiente de respeito e dignidade, onde não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Desenvolver atividades que estimulem à autonomia dos idosos, a fim de potencializar aos acolhidos a independência funcional, a autoestima e o interesse pela vida;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Transportar as pessoas idosas acolhidas, de forma segura, em veículo da própria instituição, em passeios, atividades externas, cuidados de saúde a atenção primária e para atuação da equipe técnica com a demanda apresentada pela rede de serviço;
- Reposição de material de cozinha, cama mesa e banho para proporcionar melhor qualidade de vida diária aos acolhidos, assim como ao público que inicia ao projeto sem condições de custeio;
- Custeio de Saneamento básico, que envolve tratamento de esgoto e fornecimento de água potável, qualificando ainda mais a prestação do serviço de acolhimento;
- Realizar pequenos reparos nos diversos ambientes da instituição, garantindo uma moradia segura, confortável e digna;

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicedepaula@yahoo.com.br



8. METODOLOGIA

A fim de propiciar melhor distribuição dos serviços e melhor organização da gestão, instituímos os diversos Núcleos, que juntos, desenvolvem o planejamento, a execução e a avaliação de todas as atividades estatutárias e sociais da instituição. Abaixo que se relaciona com o objeto de custeio.

8.1 Núcleo de Cuidados

Este Núcleo é composto por 2 (duas) cuidadoras de pessoas idosas, que prestam cuidados básicos e essenciais, dando suporte no atendimento as pessoas idosas acolhidas em suas atividades de vida diária, auxiliando nas mais diversas formas, como na alimentação, higienização, locomoção, aferições e entre outras. Também, dão e contam com o suporte do Núcleo de Atenção Primária a Saúde

Este núcleo é supervisionado pela Enfermeira Leila do Nascimento Egli, que é a responsável técnica, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP sob o nº 161557.

8.2 Núcleo de Higienização

Este Núcleo atende às exigências da Vigilância Sanitária, além de utilizar materiais e produtos aprovados pela ANVISA.

O Núcleo é composto de 09 (nove) funcionários (serviços gerais e faxineiros) que executam os seguintes serviços:

Serviços de Conservação e Limpeza, onde os funcionários prestam serviços de limpeza nas dependências da sede da instituição, de acordo com as normas sanitárias;

Serviços de Rouparia, onde os funcionários prestam serviços de lavagem com entrada de produtos automatizados, secagem e preparação de roupas de cama, banho e individuais das pessoas idosas residentes. Sendo que o conjunto de equipamentos da lavanderia possui capacidade de lavagem para até 90 (noventa) quilos / dia;

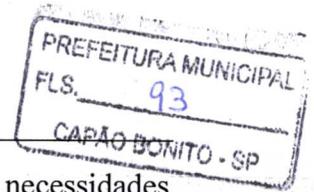
A coordenação deste núcleo fica a cargo da Serviços Gerais: **Maria Sueli de Oliva**.

8.3 Núcleo de Nutrição

Este Núcleo é composto por (1) uma cozinheira e (1) uma nutricionista, oferecendo às pessoas idosas residentes 05 (cinco) refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br



A alimentação ofertada as pessoas idosas residentes no serviço visam atender necessidades relacionadas a sua saúde primária, tais como: diabetes, hipertensão, dietas laxativas, insuficiência renal. Salientando que o monitoramento garante a segurança alimentar a pessoa idosa e faz parte dos direitos elencados na legislação pertinente. As refeições dos funcionários da instituição também são produzidas por este Núcleo.

São seguidas todas as normas de segurança alimentar exigidas pela Vigilância Sanitária.

- **A responsável direta por este núcleo é a Mariana Duarte da Silva**, que é a responsável técnica, inscrita no Conselho Regional de Nutricionista – CRN/SP sob o nº.39244 .

8.4 Núcleo Contínuo

Este núcleo compreende os cuidados de manutenção dos espaços físicos pertencentes à entidade. Dentro de suas capacidades, o funcionário realiza reparos, zela pelas instalações e conservação do imóvel, e quando necessário, contrata profissionais para manutenções específicas, realiza cotação dos materiais e acompanha a execução dos serviços.

Responsável direto por este núcleo é o Contínuo **José Maria Pinheiro**.

9. MONITORIAMENTO

O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações e rodas de conversa junto as pessoas idosas, e em reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (membros da Diretoria e Funcionários) acompanharão o processo de execução do programa/serviços.

Desse modo, poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

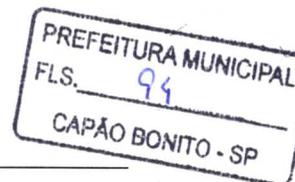
Os indicadores que subsidiarão o monitoramento e a avaliação compreenderão:

- Satisfação e desempenho dos funcionários no trabalho – verificação por reuniões mensais com a equipe de trabalho;
- Grau de interesse e satisfação das pessoas idosas – Verificação por meio de observação dos membros da equipe técnica, relatórios, depoimentos das pessoas idosas e familiares;
- Verificação da correta utilização do recurso através da Prestação de Contas mensal e anual.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'B' or similar character.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br



- Elaboração do Relatório circunstanciado de atividades semestral para acompanhamento dos serviços e atividades ofertadas.

9.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

- a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- d) Análise do Impacto Social.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

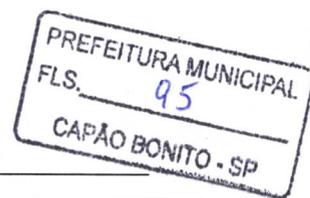
Trabalho social em conformidade com a tipificação - Responsável: Assistente Social

Este serviço propicia conquistas sociais e de cidadania as pessoas idosas residentes e trabalha também como apoio à administração, sobretudo nos controles de recebimento de benefícios previdenciários e de visitação das famílias e às famílias das pessoas idosas. Sendo os serviços separados em duas categorias: **Serviços de Gestão Social e Serviços de Fortalecimento dos Vínculos Familiares.**

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Atividades de Lazer	Assistente Social; Psicóloga; Enfermeira.	35	Mensal	2 horas	01/08/2024	01/08/2025	Passeios como piquenique, passeio na feira, sorveteria, café da tarde em padaria, festas em comemoração às datas festivas, viagens a cidade próxima, pesqueiro etc.
Socioeducativos	Psicóloga; Assistente Social.	35	Bimestral	13h30	01/08/2024	01/08/2025	Realização de grupos com as pessoas idosas sobre temas para reflexão junto ao público.
Jogos e artesanato	Psicóloga; Assistente Social.	35	Mensal	2 horas	01/08/2024	01/08/2025	Interação através de jogos (bingo) e demais jogos presentes na entidade que estimulam a participação, memorização e convívio grupal e social, esporadicamente com outras instituições e faixa

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

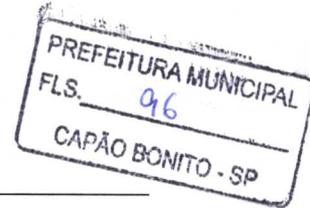
Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br



							etárias, contribuindo com a interação intergeracional. Realização de artesanato que estimule a coordenação motora.
Reunião com famílias	Assistente Social; Psicóloga.	35	Trimestral	2 horas	01/08/2024	01/08/2025	Proporcionar encontros trimestrais com as famílias dos usuários como forma de fortalecer os vínculos e a participação plena da família.
Visita domiciliar	Assistente Social; Psicóloga; Enfermeira.	35	Quando há demanda	1 hora	01/08/2024	01/08/2025	Visita domiciliar para obter informações nos novos casos com perfil de acolhimento e para atualização dos casos já existentes.
Atendimento individual	Assistente Social	35	Mensal	1 hora	01/08/2024	01/08/2025	Atendimento ao usuário para orientações
Atendimento em grupo	Assistente Social	35	Mensal	2 horas	01/08/2024	01/08/2025	Atendimento em grupo para orientação geral, ou solicitações.
Plano Individual de Atendimento (PIA)	Assistente Social	35	Quando há demanda	1 hora	01/08/2024	01/08/2025	Elaboração do PIA acesso aos dados, histórico de vida, escuta técnica junto ao usuário
Articulação de a rede de atendimento	Assistente Social	35	Quando há demanda	2 horas	01/08/2024	01/08/2025	Trabalho articulado com os demais setores para melhor atendimento dos usuários
Relatório	Assistente Social	35	Quando há demanda	1 hora	01/08/2024	01/08/2025	Relatório com parecer social ou informativos, quando há necessidade de encaminhar ao Ministério Público, ou outra instituição de acolhimento
Benefícios	Assistente Social	35	Quando há demanda	1 hora	01/08/2024	01/08/2025	Encaminhamento e acompanhamento na articulação junto aos setores e órgãos públicos para requerimento de benefício social ou previdenciário.
Mediação de conflitos	Assistente Social	35	Quando há demanda	2 horas	01/08/2024	01/08/2025	Situações relacionados a convivência entre as pessoas idosas, bem como o relacionamento entre os profissionais, para melhor funcionamento da equipe
Alimentação (5 Refeições)	Equipe operacional	35	Diário	1h30	01/08/2024	01/08/2025	Oferta de alimentação balanceada, com variedades, conforme a necessidade nutricional da

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br



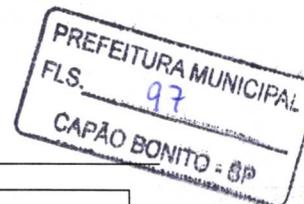
							pessoa idosa.
Avaliação Dos Serviços	Equipe técnica, operacional e usuários do serviço	35	Bimestral	2 horas	01/08/2024	01/08/2025	Reunião com as equipe e diretoria para avaliação e desempenho do projeto propostos.
Cuidados Pessoais Das Pessoas Idosas	Equipe operacional	35	Diário	Contínuo	01/08/2024	01/08/2025	Cuidados ofertado para auxílio nas atividades de vida diária, durante o dia e a noite.
Limpeza e higienização dos ambientes e das roupas (Vestuários, Cama, Mesa Banho)	Equipe Operacional	35	Diário	8 horas	01/08/2024	01/08/2025	Oferta de higienização do espaço ocupado a pessoa idosa, conforme os instrumentais de higienização.
Planejamento Das Atividades	Equipe técnica e operacional	35	Semestral	2 horas	01/08/2024	01/08/2025	Elaboração das atividades e cronogramas semestrais a serem realizadas com o público alvo.
Trabalho Administrativo	Auxiliar de escritório	35	Diário	8 horas	01/08/2024	01/08/2025	Serviços de apoio administrativo, Acompanhamento, verificação e prestação de contas referente ao recurso e sua finalidade.

11. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)				
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Concedente	Proponente	Total	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedePaula@yahoo.com.br

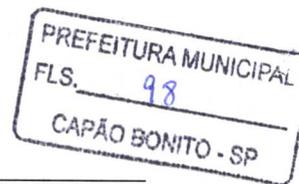


09					
10					
11					
12					
13					
TOTAL					

Plano de Aplicação de Repasses Estaduais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
TOTAL					

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicedepaula@yahoo.com.br



Plano de Aplicação de Repasses Federais

Item	Natureza da Despesa (Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Valores (R\$)			
		Qtde.	Concedente	Proponente	Total
1	Combustível e Manutenção do veículo (gasolina, aditivos, fluidos e óleos, pneus, reparos, lonas, pastilhas e etc.)	1 veículo	R\$ 7.500,00	R\$ -	R\$ 7.500,00
2	Material de Cama, mesa e banho (fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins)	Conforme demanda	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00
3	Material de Copa e Cozinha (artigos de vidro e plásticos, bandejas, colheres, copos, potes, garrafas térmicas, panelas, tigelas e etc.)	Conforme demanda	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 4.000,00
4	Material educativo e esportivo (Brinquedos educativos/lúdicos, camisas de malha, materiais pedagógico, tênis e etc.)	Conforme demanda	R\$ 7.500,00	R\$ -	R\$ 7.500,00
5	Material de higiene (aparelho de barbear descartável e desodorantes)	448	R\$ 2.504,90	R\$ -	R\$ 2.504,90
6	Pequenos reparos (Pinturas, hidráulica, elétrica, janelas, torneiras, sanitários e afins)	Conforme demanda	R\$ 34.095,10	R\$ -	R\$ 34.095,10
7	Prestadores de serviços autônomos (cozinheira, cuidadora e faxineiras)	4	R\$ 32.400,00	R\$ -	R\$ 32.400,00
8	Serviços de água e esgoto (despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto)	1 hidrômetro	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00

12. CAPACIDADE INSTALADA

12.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META: 35 pessoas idosas

Para proporcionar melhor atendimento às pessoas idosas acolhidas, a oferta de vaga é estabelecida por grau de dependência, que leva em consideração a capacidade operacional e técnica da instituição, sua estrutura física e de material, e os recursos financeiros disponíveis.

Distribuição das 35 (trinta) vagas destinadas ao Município de Capão Bonito.

Condição	Descrição - RDC 283/2005 - ANVISA	Número de Vagas
Grau I	Pessoas idosas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	20 (vinte) pessoas idosas

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br



Grau II	Pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	10 (dez) pessoas idosas
Grau III	Pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	05 (cinco) pessoas idosas

As pessoas idosas dependentes, que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária, que necessitem de enfermagem intensiva e/ou de assistência médica permanente e/ou com comprometimento cognitivo, somente serão atendidas no Serviço de Acolhimento por agravamento dos graus de dependência I e II (migração interna).

De acordo com os dispositivos legais: Lei nº 8.842/1994 (Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto Federal nº 9.921/2019 que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal, que dispõe sobre a temática da pessoa idosa e a Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica), não será permitido o acolhimento de pessoas idosas portadoras de transtornos mentais ou portadoras de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros – uma vez que as ILPIs não se constituem em unidades hospitalares e/ou residências terapêuticas.

12.2 ESTRUTURA:

ASILO - Prédio próprio, localizado na Rua Marechal Deodoro, 396, Centro. Tel (15)35421079 – (15) 99749 8207 – Contato: Andressa S. Pereira.

	ASILO		CAMPO SOCIETY
2	Almoxarifado	4	Banheiros (8 sanitários + 2 mictórios)
5	Banheiro de funcionários (5 sanitários)	1	Bar
2	Banheiro para visita/publico (2 sanitários)	1	Quadra de grama sintética
2	Banheiros de interno (8 sanitários + 4 chuveiros)	2	Vestiários
1	Cozinha		SALÃO DE FESTA
2	Dispensas interna	5	Banheiros (10 sanitários + 4 mictório)
1	Dispensas externa	1	Bilheteria entrada salão
1	Escritório Administrativo	1	Caixa área VIP
1	Escritório Atendimento	2	Camarim
1	Dispensário de medicamento	1	Churrasqueira
3	Jardim	1	Cozinha
1	Lavanderia	1	Dispensa de Alimentos
1	Quarto de produto	1	Dispensa de Produtos de limpeza

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br



15	Quartos	1	Dispensa de mesas
1	Quintal	1	Dispensa externa (churrasqueira)
1	Refeitório	1	Mezanino (Setor VIP)
1	Rouparia	1	Salão (Setor VAMP)
1	Sala de descanso de funcionário	1	Palco
1	Sala de estar	1	Área externa com churrasqueira
1	Sala de ponto de funcionário	1	Banheiro (1 sanitário)
1	Sala de TV		Casa (caseiro salão)
1	Sacada	2	Quartos
2	Porão	1	Sala
1	Garagem	1	Cozinha
1	Sala de fisioterapia	1	Banheiro
1	Sala de ginástica		
1	Espaço sala TV e recreação		
1	Sala de curativo/Atendimento		
2	Banheiros (2 sanitários)		

12.3 RECURSOS HUMANOS

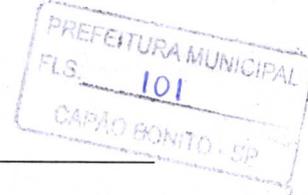
Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
1	Aprendiz	CLT	20h/s
1	Assistente Social	CLT	15h/s
5	Auxiliar de Enfermagem	CLT	12x36
2	Auxiliar de Escritório	CLT	40h/s e 44h/s
1	Continuo	CLT	44h/s
1	Cozinheira	CLT	44h/s
1	Cuidadora de Idoso	CLT	12x36
1	Enfermeira	CLT	40h/s
2	Faxineira	CLT	44h/s
1	Nutricionista	Autônomo	12h/s
1	Psicóloga	CLT	18h/m
7	Serviços Gerais	CLT	44h/s e 12x36

13. CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Anexo declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de que a entidade possui experiência prévia na realização, efetividade, do objeto da parceria com a administração pública ou de natureza semelhante.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedePaula@yahoo.com.br



14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 100.000,00)

Concedente: R\$ 100.000,00						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal						
Estadual						
Federal	R\$ 12.500,00	R\$ 13.901,30	R\$ 9.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 8.800,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal						
Estadual						
Federal	R\$ 7.895,10	R\$ 3.800,00	R\$ 4.903,60	R\$ 5.800,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00

Proponente: R\$ 0,00						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Recursos Próprios						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Próprios						

15. DECLARAÇÃO

15.1 – Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 13 de junho de 2024.	

Rua Marechal Deodoro, 396
Centro CEP 18.307-000
CAPÃO BONITO / SP

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br



15.2 – Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

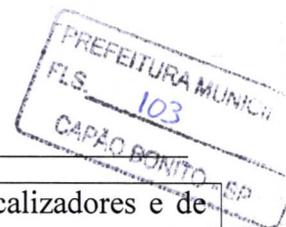
Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;
- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas as ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;
- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;
- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;
- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;
- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized, cursive-like shape.

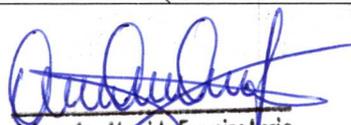
ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedePaula@yahoo.com.br

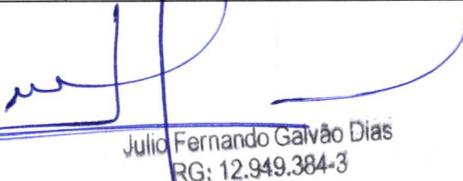


Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;
- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;
- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,
- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	Responsável Técnico: (carimbo e assinatura)
Capão Bonito, 13 de junho de 2024.	 Ariane Ap. Almeida Ferreira Leria Assistente Social CRESS: 52.244 - 9ª Região Sorocaba/SP

14. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
	 Julio Fernando Galvão Dias RG: 12.949.384-3 Prefeito Municipal